

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
ESCOLAR Nº 20/2021, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Casa das Linhas Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, cidade de Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.171/0001-18, representada neste ato pela Srª. Monica Bresolim residente na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF inscrito sob o nº 028.254.860-27, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Materiais/Produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Carta Convite nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes

| Item | Quant. Licitada | Un | Especif. do Produto | Acréscimo | Quant. Aditivada |
|------|-----------------|----|---|-----------|------------------|
| 12 | 200,000 | UN | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 (soft, primeira qualidade) | 20% | 40 |
| 18 | 200,000 | UN | TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA (em aço inox, cabo em polipropileno preto, ponta arredondada) | 20% | 40 |

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 03 de agosto de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Casa das Linhas Ltda ME
CONTRATADA

Edenise Isabel Remonti
Gestora do Contrato

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: